



Portaria Inmetro/Dimel nº 0139, de 20 de abril de 2011.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 0223/2010)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.012678/2011, apresentados por Indipeso Instrumentos Eletrônicos Ltda.; e,

Considerando a necessidade de correção da Portaria Inmetro/Dimel nº 0223/2010, que aprova a família de modelos BP, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca INDIPESO, resolve:

Art.1º- Retificar, na tabela constante do item 4, da Portaria Inmetro/Dimel nº 0223/2010 as dimensões do dispositivo receptor de carga do modelo BP-300R, que passam a ser de 40cm x 55cm

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
WP/wp
P 012678-11 Dimas.doc



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br